Igarassu, 05 de janeiro de 2004

LEI Nº 2.505/2003

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Evangelina Delgado de Albuquerque a Escola Mínima de Três Ladeiras, pertencente ao Município de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar placa com o nome da homenageada a ser colocada no local.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações do exercício financeiro vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 05 de janeiro de 2004.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque